



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

LEIA COM ATENÇÃO!!!!

Considerando que o presente edital foi obtido diretamente na página de internet da Prefeitura de Céu Azul, deverá ser encaminhado, devidamente preenchido, o recibo abaixo.

O recibo deverá ser encaminhado para o fax 45-3266-1755 ou para o e-mail pref.compras@netceu.com.br. Devendo ser confirmado o recebimento.

Caso não seja recebido o recibo pelo Dpto de Licitações, o departamento ficará impossibilitado de encaminhar os comunicados ou alterações pertinentes a licitação, não cabendo qualquer alegação.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 127 /2015 –M.C.A. – Forma Presencial

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E PERMANENTES (RÁDIO PORTÁTIL, DOMINÓ, JOGO MEMÓRIA, QUEBRA CABEÇA, ARMÁRIO, ARQUIVO E ESTANTE EM AÇO, CADEIRA REFEIÇÃO E OUTROS) , PARA OS CEMEIS ARCO ÍRIS, SANTA CLARA E ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO

DATA E HORA DA ABERTURA: 13/01/16 às 08:30 horas.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____.

CNPJ: _____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____.

_____.

TELEFONE: _____.

E-MAIL: _____.

PESSOA CONTATO: _____.

Acusamos o recebimento do edital da referida licitação e tomamos conhecimento das condições de participações e fornecimentos dos produtos/serviços;

Atenciosamente,

Carimbo do CNPJ

Assinatura e nome



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 127/2015 –M.C.A. – Forma Presencial TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **08:30 horas do dia 13 de janeiro de 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando a **Aquisição de materiais pedagógicos e permanentes (rádio portátil, dominó, jogo memória, quebra cabeça, armário, arquivo e estante em aço, cadeira refeição e outros), para os CEMEIS Arco Íris, Santa Clara e Escola Municipal São Cristóvão**, conforme estabelecido no Edital.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 15 de dezembro de 2015.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

EDITAL DE PREGÃO

PREGÃO Nº 127/2015 –M.C.A. – Forma Presencial TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 629

O **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.206.473/0001-01, torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo “**MENOR PREÇO UNITÁRIO**”, em conformidade com: a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e a Lei Complementar nº 123/2006, para a **Aquisição de materiais pedagógicos e permanentes (rádio portátil, dominó, jogo memória, quebra cabeça, armário, arquivo e estante em aço, cadeira refeição e outros) , para os CEMEIS Arco Íris, Santa Clara e Escola Municipal São Cristóvão , mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.**

1. RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

1.1 - A sessão pública do Pregão Presencial ocorrerá no dia **13 de janeiro de 2016**, às **08:30 horas**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul /PR, sito na Av Nilo Umberto Deitos, 1426 – Centro.

1.2 - Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão ocorrerão no primeiro dia útil subsequente em que houver funcionamento da Prefeitura do Município de Céu Azul/PR.

1.3 - No dia, hora e local designado, será realizada sessão pública para:

- a) Credenciamento dos interessados ou de seus representantes legais (Modelo – anexo VI);
- b) Recebimento de declaração de cumprimento com os requisitos de Habilitação, (Modelo – Anexo II).
- c) Recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação dos licitantes;
- d) Análise das propostas de preços para fins de classificação dos licitantes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- e) Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- f) Classificação das propostas de preços;
- g) Avaliação dos documentos habilitatórios do(s) licitante(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s);
- h) Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- i) Adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, no caso de inexistir recurso.

2. AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1 - O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações localizado no Paço Municipal, localizado na Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 e informações pelo telefone 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

3. DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- ⇒ Anexo **I** - Modelo de Proposta de Preços;
- ⇒ Anexo **II** – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ⇒ Anexo **III** - Memorial Descritivo / Relação e especificação dos itens;
- ⇒ Anexo **IV** - Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º Inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- ⇒ Anexo **V** - Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

- ⇒ Anexo VI - Modelo de Termo de Credenciamento;
- ⇒ Anexo VII - Modelo de Declaração de Micro-empresa e empresa de pequena Parte;

4. OBJETO

4.1 - A presente licitação tem por objeto, **Aquisição de materiais pedagógicos e permanentes (rádio portátil, dominó, jogo memória, quebra cabeça, armário, arquivo e estante em aço, cadeira refeição e outros) , para os CEMEIS Arco Íris, Santa Clara e Escola Municipal São Cristóvão** observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

4.2 – Conforme constante no Anexo III.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
103	339030140000	1646	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
103	339030260000	1656	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
	449052420000	2667	MOBILIÁRIO EM GERAL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
	449052420000	2892	MOBILIÁRIO EM GERAL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar desta licitação empresas que:

- a) Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital; e
- c) Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

6.1.1 – Será admitida a participação de empresas sem representante presente na sessão, a qual deverá encaminhar os envelopes até a data e hora da sessão, compreendendo: credenciamento (cópia do contrato social e declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação), envelope nº 1 – proposta de preços e envelope nº 2 – habilitação. Sendo assim, considerados apenas os preços constantes na proposta escrita;

6.2 - É vedada a participação de:

- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Céu Azul/PR;
- d) Empresas com falência decretadas ou concordatárias; e

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - O licitante deverá apresentar, fora dos envelopes “1” (Proposta de Preços) e “2” (Documentos de Habilitação), **declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação**, de acordo com modelo constante no **Anexo II** deste Edital, que deve ser entregue assinado por seu representante legal da empresa participante.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

8.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope devidamente fechado (Envelope nº 1), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR

PREGÃO Nº 127/2015

DATA DE ABERTURA: 13/01/2016, às 08:30 horas

(NOME COMPLETO DO PROPONENTE – ENDEREÇO - CNPJ)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

8.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, obedecendo às seguintes condições:

- a) Deve ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;
- b) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;
- c) Deve conter nome, endereço, CNPJ do licitante, assim como, preferencialmente, endereço completo, telefone ou fax e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- d) Deve conter identificação do número do Pregão; e
- e) Deve ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

8.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

- a) Descrição completa, detalhada, individualizada e precisa dos produtos objeto da licitação, com sua devida **marca**, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);
- c) Indicação do preço unitário do item, total do item e global da proposta;
- d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão; Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

8.4 - Nos preços unitários deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas relacionadas ao fornecimento, bem como garantia e entrega técnica, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

8.5 - A apresentação da Proposta de Preços pelo licitante implica na aceitação:

- a) Do prazo de pagamento, de acordo com o item 22.
- b) Das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

9.1 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope devidamente fechado (Envelope nº 2), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE nº 2 (HABILITAÇÃO)
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR
PREGÃO Nº 127/2015
DATA DE ABERTURA: 13/01/16, às 08:30 horas
(NOME COMPLETO DO PROPONENTE)
ENDEREÇO – CNPJ

9.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. Os documentos poderão ser autenticados inclusive na própria sessão do Pregão mediante a apresentação de original. O pregoeiro ou sua equipe de apoio poderá fazer diligência durante a própria sessão do Pregão para a verificação e constatação da autenticidade de documentos, ou quando estes não estiverem autenticados, junto aos documentos de cadastro de fornecedor do Departamento de Licitações;

9.3 - Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

9.4 - Os licitantes, devem apresentar os documentos conforme o item 9.6 ou 9.7, conforme o caso.

9.5 – Conforme prevê a Lei Complementar nº. 123/2006. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação no prazo legal implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.6. As empresas que não possuem CRC – Certificado de Registro Cadastral, deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Ato constitutivo: Contrato Social, Registro Comercial ou Estatuto; - Contrato Social e todas as alterações após a consolidação, no caso de empresa Ltda.; **Registro Comercial** em caso de empresa individual e/ou Micro-empendedor Individual; - **Estatuto** no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; **Obs. Dispensada a apresentação se apresentado na fase de credenciamento;**

II – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão de CNPJ);

III - Comprovação de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (cadastro e/ou comprovante) ou Cadastro Municipal (alvará), se houver;

IV - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante: apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Certidão Negativa de inscrição em Dívida Ativa da União OU Certidão Negativa Conjunta, com abrangência as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da lei 8.212/9

V - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

VI - Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais;

VII - Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2013.)

IX – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. (não será aceita negativa com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias);

X - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº: 9.854. (Conforme Modelo Anexo IV).

XI - Declaração de idoneidade (Anexo V)

9.7. As empresas com CRC – Certificado de Registro Cadastral, dentro do prazo de validade, deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Certificado de Registro Cadastral emitido pelo município de Céu Azul, ou outro órgão de Administração Pública (Governo Federal – SICAF, Governo Estadual, Distrito Federal ou de Municípios) em vigência e emitido em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

II - Ato constitutivo: Contrato Social, Registro Comercial ou Estatuto; - Contrato Social e todas as alterações após a consolidação, no caso de empresa Ltda.; **Registro Comercial** em caso de empresa individual e/ou Micro-empendedor Individual; - **Estatuto** no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; **Obs. Dispensada a apresentação se apresentado na fase de credenciamento;**

III - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante: apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Certidão Negativa de inscrição em Dívida Ativa da União OU Certidão Negativa Conjunta, com abrangência as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da lei 8.212/9

IV - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

V - Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais;

VI - Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2013.)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

VIII - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº: 9.854. (Conforme Modelo **Anexo IV**).

IX - Declaração de idoneidade (Anexo V)

10. REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

10.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem 10.3. abaixo.

10.2 - O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

10.3 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no setor de Licitação da Prefeitura do Município de Céu Azul, durante o horário normal de expediente, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

10.4 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

10.5 - As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

11. SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO

11.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem 11.2. abaixo.

11.2 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no setor de licitação da Prefeitura do Município de Céu Azul/PR, durante o horário normal de expediente.

11.3 - A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.

11.4 - Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

12. CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

12.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos

a) **Se o representante da empresa for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado**, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação pessoal; ou

b) **Nos demais casos, o representante da empresa deve apresentar instrumento público ou privado de procuração** (modelo anexo VI) com reconhecimento de firma, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações.

12.2 - Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que será feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

12.3 – O não comparecimento de representante ou a ausência da documentação referida nos subitens 12.1 Letras “a” ou “b”, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do representante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

12.4 – O não comparecimento de representante ou a sua ausência em qualquer momento da sessão, ficará a empresa submissa às decisões do pregoeiro, precluindo, inclusive o direito à recurso; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da empresa.

12.5 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

13.1 - Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberá dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação.

13.2 - No caso do interessado ou do representante legal não apresentar a declaração, ele poderá solicitar formulário próprio ao Pregoeiro para fazê-lo, procedendo em seguida ao seu preenchimento e assinatura.

13.3 - **A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pelo Pregoeiro ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão.**

13.4 - Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 13.1, proceder-se-á ao recebimento dos Envelopes nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação).

a) A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 e 9.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação do licitante, cujo representante legal presente à sessão pode providenciar a devida identificação.

14. ABERTURA DO ENVELOPE nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

14.1 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda os envelopes contendo a documentação de habilitação.

a) Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

14.2 - O Pregoeiro corrigirá automaticamente quaisquer erros aritméticos encontrados nas propostas, procederá ao cálculo do preço global da proposta, se este não estiver expresso, e irá considerar apenas 2 (duas) casas decimais, desprezando as demais.

14.3 - A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.4 - O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços dos licitantes, considerando o disposto neste Edital.

14.5 – Poderá ser desclassificada a Proposta de Preços em que a falha implique no julgamento, a proposta que:

- a) Não cumprir o disposto nos subitens 8.2, 8.3 e 8.4 deste Edital;
- b) Oferecer vantagem não prevista neste Edital;
- c) Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- d) Apresentar preço manifestadamente inexecutável.

14.6 - A seguir, o Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta com o maior preço.

14.7 - O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado.

14.8 – Quando não forem verificadas, no mínimo três propostas escritas de preços nas condições do subitem 14.7, o pregoeiro classificará as melhores propostas até o máximo de três, incluindo a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

14.9 - Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

15. APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS

15.1 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço será o último a oferecer lance verbal.

15.2 - Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve, obrigatoriamente, propor preço menor que o contido na sua oferta anterior.

15.3 - Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

15.3.1 - Em caso de ocorrência, o licitante desistente sujeita-se às penalidades previstas neste Edital.

15.4 - A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.

15.6 - A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pelo Pregoeiro quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

15.7 - Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006;

15.7.1 - Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à propostas mais bem classificada;

15.7.1.1 – Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou de empresa de pequeno porte;

15.7.2 – Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta poderá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.

15.7.2.1 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 15.7.1 do Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

15.7.3 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o item 15.7.2, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 15.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

15.7.4 – Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos itens 15.7.2 e 15.7.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a menor proposta.

15.8 - Se nenhum licitante oferecer lance verbal, o Pregoeiro poderá aceitar a proposta escrita de menor preço, se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor.

15.9 - Da mesma forma, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, o Pregoeiro poderá aceitá-la se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor.

16. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1 - Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas ou não para essa etapa, na ordem crescente de preços.

16.2 - Para proceder à classificação em cada lote, o Pregoeiro considerará:

a) O último preço ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais ou quando micro empresa e empresa de pequeno porte;

b) O preço contido na proposta escrita, no caso;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

c) Dos licitantes não classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, e os classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, mas que não apresentaram nenhum lance.

16.3 - Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter menor preço.

16.3.1 - A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço unitário obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

16.4 - O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços unitários propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

16.5 - Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar o licitante, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, examinando a proposta do licitante classificado na sequência.

17. VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

17.1 - Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições:

a) É facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanar falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a apresentação, encaminhamento ou substituição de documentos ou com a verificação realizada por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável(is);

b) Não cabe à Prefeitura qualquer responsabilidade em caso dos meios eletrônicos mencionados no inciso anterior não estarem disponíveis no momento da sessão;

c) A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão;

d) É assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios do licitante classificado em primeiro lugar, assim como de rubricá-los;

e) Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação previstas nos subitens “a” e “c”:

I) A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

II) A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, exceto quando se enquadrar no benefício da Lei Complementar nº. 123/2006;

III) A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões exceto quando se enquadrar no benefício da Lei Complementar nº. 123/2006;

IV) O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

17.2 - Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital.

17.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

17.4 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, o licitante será declarado vencedor do item/lote.

17.5 - Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances verbais, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

a) Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada ao Pregoeiro, no setor de Licitação da Prefeitura do Município de Céu Azul.

b) Intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem “a”.

c) O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

d) Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;

e) Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

f) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e decididos os recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

17.6 - A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e será efetuado a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor ou aos licitantes vencedores.

17.7 - Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia do Pregoeiro e sua equipe de apoio até a efetiva formalização da contratação.

17.8 - Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

A suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro ter declarado encerrada a etapa de apresentação de lances verbais do lote ou item que estiver em curso a disputa.

O Pregoeiro deverá também manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios dos licitantes, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo re-exibi-los na reabertura da sessão.

18. HOMOLOGAÇÃO

18.1 - Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

a) Efetuará a análise do processo, e se houver recurso(s), efetuará a adjudicação e homologação do resultado do Pregão;

b) Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

18.2 - Homologada a licitação será providenciada a assinatura do Contrato.

18.3 - A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinarem o Contrato caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19. PRAZO E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

19.1 – Após a conclusão do processo licitatório e a efetiva homologação por parte do Prefeito Municipal, será formalizado perante as partes o Contrato;

19.2 – O Contratado quando convocado terá o prazo de 5 (cinco) dias para o comparecimento e assinatura do Contrato;

19.3 – O Município de Céu Azul poderá, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o edital de licitações, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8666/93.

20. PREÇO

20.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

20.2 - O preço Unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como: técnicos, mão-de-obra, equipamentos, transporte, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

20.3 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade da Proposta, exceto em face a fato superveniente e desconhecido das partes.

20.4 – O valor máximo global estimado para esta licitação é de **R\$ 22.043,22 (vinte e dois mil e quarenta e três reais e vinte e dois centavos)**

21. CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO

21.1. A entrega dos produtos/mobiliários adquiridos deverá ser única e efetuada no local de entrega indicado no subitem 21.2, ficando todas as despesas de transporte, carga e descarga, serviço de MONTAGEM E/OU INSTALAÇÃO, SERVIÇO DA ENTREGA TÉCNICA E/OU OPERACIONALIZAÇÃO BÁSICA, por conta do fornecedor contratado.

21.2. Os produtos/mobiliários deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Educação, Av. Nilo Umberto Deitos, Centro; Município de Céu Azul, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, acompanhados dos documentos, Nota Fiscal, manual técnico, termo de garantia e observando todas as exigências estipuladas neste Edital;

21.3. Prazo de entrega sem multa: 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Ordem de Compras.

21.4. O recebimento dos equipamentos pelo Município de Céu Azul se dará em duas etapas:

a) provisório: no momento do recebimento, sendo conferido a embalagem, acondicionamento, quantidade, conferência da marca e modelos entregue se condizente com o apresentado na proposta de preços;

b) definitivo: após montagem e/ou instalação dos equipamentos, após entrega técnica, após instrução de operacionalização básica, e constado o perfeito funcionamento do equipamento;

21.5. Os produtos/mobiliários deverão ser novos, não sendo aceitos equipamentos de exposições ou Show-room;

21.6. Todo produto/mobiliário que apresente má qualidade, defeito de funcionamento, características inferiores ao mínimo solicitado no edital, deverá ser substituído ou complementado imediatamente pelo fornecedor.

21.7. No caso de recusa dos equipamentos, o fornecedor será informado da obrigatoriedade de reposição dos mesmos, obedecido o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

21.8. Será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para retirada pelo fornecedor do equipamento rejeitado. Não ocorrendo no prazo estabelecido, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade.

21.9. Em caso de irregularidades na entrega dos produtos o pagamento ficará suspenso até a efetiva regularização da entrega dos produtos, sendo então liberado o pagamento pelo Departamento responsável pelo recebimento dos produtos/mobiliários.

22. PAGAMENTO

22.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais, bem como o aceite dos produtos/mobiliários, caso ocorra algum fato constante no item 21.4, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização;

22.2 – O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

22.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

22.5 - A Prefeitura do Município de Céu Azul, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

22.6 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes dos produtos/mobiliários fornecidos.

23. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

23.1 - São obrigações do Município de Céu Azul:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

a) Permitir o acesso de funcionários da empresa às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

b) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

c) Impedir que terceiros executem o fornecimento do objeto deste Pregão;

d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos/mobiliários, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

e) Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

23.2 - Caberá ao fornecedor, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

a) Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do fornecimento, tais como taxas, impostos e contribuições, fretes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

b) Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura do Município de Céu Azul ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;

c) Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura do Município de Céu Azul.

d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do objeto fornecido;

e) Comunicar por escrito à Prefeitura qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

23.3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

a) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura;

b) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

c) A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 23.3., não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Céu Azul.

d) Manter a regularidade fiscal, exigida na habilitação da licitação, durante a vigência do contrato.

24. PENALIDADES

24.1 - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

i) Advertência;

ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

- III) Comportar-se de modo inidôneo;
- IV) Fizer declaração falsa;
- V) Cometer fraude fiscal;

24.2 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

24.3 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

24.4 – Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26. FÓRUM



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

26.1 - As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Fórum da Comarca de Matelândia/PR; com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Céu Azul, 15 de dezembro de 2015.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO I

(razão social, endereço completo, telefone, “fac-simile” e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta de Preços referente Pregão nº 127/2015 – M.C.A. – Forma Presencial

(Local), ___ de _____ de _____.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa ao Aquisição de materiais pedagógicos e permanentes (rádio portátil, dominó, jogo memória, quebra cabeça, armário, arquivo e estante em aço, cadeira refeição e outros) , para os CEMEIS Arco Íris, Santa Clara e Escola Municipal São Cristóvão , objeto do Pregão nº 127/2015

Item	Qtde	Unid.	Descrição do produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
Valor total da Proposta						

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (**mínimo 60 dias** _____) dias a partir da data de recebimento das propostas de preços pela comissão de licitação.

Declaramos que os produtos/mobiliários são de primeira qualidade e atendem plenamente as especificações e características solicitadas no Edital.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Céu Azul

Pregão nº 127/2015

O representante legal da Empresa _____,
CNPJ/MF No _____, sediada na Rua
_____, na qualidade de Proponente
do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO Nº 127/2015, instaurado pelo Município de Céu
Azul, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2015

Nome do Representante Legal:

CI-RG:

CPF/MF:

(Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO Lista dos produtos/mobiliários do Pregão nº 127/2015 - Forma Presencial

ESPECIFICAÇÕES:

- Os produtos/mobiliários cotados deverão atender as características mínimas solicitadas e serem de primeira qualidade;
- Os produtos/mobiliários deverão ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias após emissão da ordem de compras;
- Na proposta especificar a **marca** dos produtos/mobiliários cotados.

Item	Qtde Estimada	Uni.	Descrição dos Produtos	Preço Máx. Unitário
1	3	JG	Abaco aberto com argola em madeira - Contém 50 argolas em 5 cores. A base de 21,5x15cm, possui 5 pinos na vertical, cada um representando uma classe de número. Recomendado para crianças a partir dos 4 anos de idade. Peças e base em madeira pinus. Medidas da embalagem: 22x16x6cm. Produto com certificação do inmetro	33,90
2	5	JG	Alfabeto ilustrado em EVA - Produto com certificação do inmetro	25,90
3	4	JG	Alfabeto móvel com 128 pçs - O alfabeto móvel é um conjunto de letras maiúsculas e minúsculas em scrip. Contém 128 peças medindo 30x30x3mm. Impresso pelo sistema transfer. Produto e caixa de madeira mdf. Produto com certificação do inmetro	33,00
4	4	JG	Alfabeto silábico com 350 pçs - Contém 350 peças medindo 4 x 4 cm, composto por sílabas e letras. produto com certificação do inmetro. em m.d.f. caixa de madeira, lacrada com película de p.v.c. encolhível. medindo 20 x 20 x 10 cm.	63,00
5	4	JG	Alinhavo de animais - 05 peças medindo 150mm x 100mm x 3mm e 05 cordões coloridos. Acondicionado em embalagem plástica. Idade: a partir de 2 anos. dimensões do produto: 24 x 15 x 3 cm Peso: 0.341 kg material do produto em madeira Produto com certificação do inmetro.	92,00
6	4	JG	Alinhavo de frutas e legumes - Contém 10 bases perfuradas de 16 x 16 cm, serigrafadas com ilustrações de frutas sortidas, mais 10 cadarços de poliéster coloridos (medindo 70 cm), que alinham as figuras da base. O produto deverá ter certificação do inmetro. material : m.d.f, no tamanho de 0,09x0,2x0,2cm - 1,20kg A embalagem será em caixa de madeira	92,00
7	4	JG	Alinhavos de iniciação - Contém 10 placas em mdf de 20 x 20cm cada e 10 cadarços coloridos de poliéster (medindo 70 cm). Cada placa possui pequenos furos ao redor das figuras para passar o cadarço pelos furos. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. medidas da embalagem: 23 x 23 x 5,5cm. O produto deverá ter certificação do inmetro	92,00
8	4	JG	Alinhavos dos meios de transportes - Alinhavos de meios de transporte é um conjunto confeccionado em mdf, com 10 placas perfuradas e 10 cadarços coloridos de poliéster (medindo 70	92,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

			cm), para o trabalho de alinhar. Acondicionado em caixa de madeira. Quantidade de peças: 10 peças coloridas. Peças coloridas. Dimensões: 16 x 16 cm / cada placa dimensões da embalagem: 20 x 20 x 8,5 cm idade apropriada: a partir de 4 anos O produto deverá ter certificação do inmetro	
9	6	Uni	Bambolê colorido 60 cm - Bambolê de mangueira plástica, resistente e colorida, com 60 cm de diâmetro. Produto com certificação do inmetro	4,90
10	2	JG	Bancada de ferramentas infantil - Bancada de trabalho com ferramentas com duas frentes de trabalho colorida e equipada com ferramentas e acessórios! Tamanho 85 cm x 46 cm x 35 cm. Idade recomendada: a partir de 03 anos Material: plástico Produto com certificação do inmetro	233,90
11	4	JG	Blocos lógicos em madeira - Composição: 48 peças em madeira colorida. Acondicionado em caixa de madeira medindo 26x21x6cm. Produto com certificação do inmetro	44,90
12	20	Uni	Boneca de borracha com roupas - Boneca de borracha com roupas medindo 30 cm. Produto com certificação do inmetro	11,90
13	2	JG	Caixa de alinhavo - Alinhavos formas geométricas com 24 peças e 05 cordões coloridos, 06 formas geométricas coloridas para alinhar na tampa, caixa de madeira, tipo estojo. Faixa etária: a partir de 3 anos Produto com certificação do inmetro	87,85
14	1	JG	Caixa de percepção tátil em eva - Composto por 6 bases de cores alternadas medindo 25 x 25 cm, e 9 letras coloridas e coladas na base (correspondente a palavra cubo tátil), sendo 16 formas geométricas, em dois tamanhos (grandes e pequenos). As formas geométricas são compostas por: 4 quadrados, 4 triângulos, 4 retângulos e 4 círculos. Produto com certificação do inmetro Material em e.v.a.	89,00
15	4	JG	Cancan cartas - O jogo possui 112 cartas, divididas assim: Cartas simples (72 cartas) 18 cartas azuis, com números de 1 a 9 18 cartas verdes, com números de 1 a 9 18 cartas vermelhas, com números de 1 a 9 18 cartas amarelas, com números de 1 a 9 Cartas estratégicas (40 cartas) 8 cartas "+1", sendo duas azuis, duas verdes, duas vermelhas e duas amarelas 8 cartas "+2", sendo duas azuis, duas verdes, duas vermelhas e duas amarelas 8 cartas de "inversão" (com setas), sendo duas azuis, duas verdes, duas vermelhas e duas amarelas 8 cartas de "proibido jogar" (com um x inscrito), sendo duas azuis, duas verdes, duas vermelhas e duas amarelas 4 coringas com a inscrição "cancan" 4 coringas com a inscrição "+4". Produto com certificação do inmetro	25,90
16	1	Uni	Centopeia - Confeccionado com arame zincado e revestido com bagunzito - sanfonada, fácil de montar e desmontar. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade - Brinquedo com o selo de segurança do inmetro Suas dimensões são de: 4m comprimento x 50 cm diâmetro. Conteúdo da embalagem: - 1 centopeia 4m x 50 cm. Detalhes: medidas da embalagem: aprox. 72 cm x 70cm x 12cm - peso do produto na embalagem: aprox. 4,2 kg	182,88
17	4	JG	Dominó de abstração de partes - Dimensões do produto: 17x10x5 cm. Dimensões do produto com embalagem: 19x12x7 cm Peso aproximado do produto: 400g	17,50



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

			Os itens inclusos são confeccionado em m.d.f. de 0,28 cm, contendo 28 peças. Composição do material: madeira em m.d.f Embalagem: madeira. Produto com certificação do inmetro.	
18	4	JG	Dominó completando a historia - Confeccionado em m.d.f. 0,28 cm. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: caixa de madeira (com encaixe de correr) medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Produto com certificação do inmetro	17,50
19	4	JG	Dominó de adição - Dimensões do produto: 17x10x5 cm dimensões do produto com embalagem: 19x12x7 cm peso aproximado do produto: 400g Os itens inclusos são confeccionado em m.d.f. de 0,28 cm, contendo 28 peças de 7 x 3,5cm, jogo e tampa serigrafado com tecnologia ultra violeta. Composição do material: madeira em m.d.f Embalagem: madeira. Produto com certificação do inmetro	17,50
20	4	JG	Dominó de animais - Faixa etária recomendada: à partir de 3 anos. As dimensões do produto: 17x10x5 cm dimensões; com embalagem de: 20x12x7 cm peso aproximado do produto: 400g Os itens inclusos são confeccionado em m.d.f. de 0,28 cm, contendo 28 peças de 7 x 3,5cm, jogo e tampa serigrafado com tecnologia ultra violeta. Composição do material: madeira em m.d.f Embalagem: madeira. Produto com certificação do inmetro	17,50
21	4	JG	Dominó de antônimos - O dominó dos antônimos será confeccionado em m.d.f. 28 peças de 7 x 3,5cm, jogo e tampa serigrafado com tecnologia ultra violeta. Embalagem caixa de madeira 17 x 9,3 x 4cm.	17,50
22	4	JG	Dominó de associação de ideias - Faixa etária recomendada: à partir de 3 anos Dimensões do produto: 17x10x5 cm, com embalagem: 19x12x7 cm Peso aproximado do produto: 400g Os itens inclusos são confeccionado em m.d.f. de 0,28 cm, contendo 28 peças de 7 x 3,5cm, jogo e tampa serigrafado com tecnologia ultra violeta. Composição do material: madeira em m.d.f Embalagem: madeira. Produto com certificação do inmetro	14,32
23	4	JG	Dominó de coletivos - Dimensões do produto: 17x10x5 cm, com embalagem: 19x12x7 cm Peso aproximado do produto: 400g Os itens inclusos são confeccionado em m.d.f. de 0,28 cm, contendo 28 peças de 7 x 3,5cm, jogo e tampa serigrafado com tecnologia ultra violeta. Composição do material: madeira em m.d.f Embalagem: madeira. Produto com certificação do inmetro	17,50
24	4	JG	Domino de cores - Contém 28 peças de 7 x 3cm, com imagens de formas geométricas em diferentes cores. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. Medidas da embalagem: 17 x 10 x 4cm.	17,50
25	4	JG	Domino de divisão - Faixa etária recomendada: à partir de 5 anos Dimensões do produto: 17x10x5 cm, com embalagem: 19x12x7 cm Peso aproximado do produto: 400g Os itens inclusos são confeccionado em m.d.f. de 0,28 cm, contendo 28 peças de 7 x 3,5cm, jogo e tampa serigrafado com tecnologia ultra violeta. Composição do material: madeira em m.d.f Embalagem: madeira. Produto com certificação do inmetro	17,50
26	4	JG	Domino de figuras e palavras	17,50



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

			- Dimensões do produto: 17x10x5 cm, com embalagem: 19x12x7 cm Peso aproximado do produto: 400g Os itens inclusos são confeccionado em m.d.f. de 0,28 cm, contendo 28 peças de 7 x 3,5cm, jogo e tampa serigrafado com tecnologia ultra violeta. Composição do material: madeira em m.d.f Embalagem: madeira. Produto com certificação do inmetro	
27	4	JG	Domino de formas geométricas - Dimensões do produto: 17x10x5 cm, com embalagem: 19x12x7 cm Peso aproximado do produto: 400g Os itens inclusos são confeccionado em m.d.f. de 0,28 cm, contendo 28 peças de 7 x 3,5cm, jogo e tampa serigrafado com tecnologia ultra violeta. Composição do material: madeira em m.d.f Embalagem: madeira. Produto com certificação do inmetro. Faixa etária: a partir de 6 anos	17,50
28	4	JG	Domino de frações - Dimensões do produto: 17x10x5 cm, com embalagem: 19x12x7 cm Peso aproximado do produto: 400g Os itens inclusos são confeccionado em m.d.f. de 0,28 cm, contendo 28 peças de 7 x 3,5cm, jogo e tampa serigrafado com tecnologia ultra violeta. Composição do material: madeira em m.d.f Embalagem: madeira. Produto com certificação do inmetro	17,50
29	4	JG	Domino de frases - Dimensões do produto: 17x10x5 cm, com embalagem: 19x12x7 cm Peso aproximado do produto: 400g Os itens inclusos são confeccionado em m.d.f. de 0,28 cm, contendo 28 peças de 7 x 3,5cm, jogo e tampa serigrafado com tecnologia ultra violeta. Composição do material: madeira em m.d.f Embalagem: madeira. Produto com certificação do inmetro. Faixa etária: a partir de 6 anos	17,50
30	4	JG	Domino de horas - Dimensões do produto: 17x10x5 cm, com embalagem: 19x12x7 cm Peso aproximado do produto: 400g Os itens inclusos são confeccionado em m.d.f. de 0,28 cm, contendo 28 peças de 7 x 3,5cm, jogo e tampa serigrafado com tecnologia ultra violeta. Composição do material: madeira em m.d.f Embalagem: madeira. Produto com certificação do inmetro. Faixa etária: a partir de 6 anos	17,50
31	4	JG	Domino de medidas - Dimensões do produto: 17x10x5 cm, com embalagem: 19x12x7 cm Peso aproximado do produto: 400g Os itens inclusos são confeccionado em m.d.f. de 0,28 cm, contendo 28 peças de 7 x 3,5cm, jogo e tampa serigrafado com tecnologia ultra violeta. Composição do material: madeira em m.d.f Embalagem: madeira. Produto com certificação do inmetro. Faixa etária: a partir de 6 anos	17,50
32	4	JG	Domino de multiplicação - Dimensões do produto: 17x10x5 cm, com embalagem: 19x12x7 cm Peso aproximado do produto: 400g Os itens inclusos são confeccionado em m.d.f. de 0,28 cm, contendo 28 peças de 7 x 3,5cm, jogo e tampa serigrafado com tecnologia ultra violeta. Composição do material: madeira em m.d.f Embalagem: madeira. Produto com certificação do inmetro. Faixa etária: a partir de 6 anos	17,50
33	4	JG	Domino de numerais e quantidade - Dimensões do produto: 17x10x5 cm, com embalagem: 19x12x7 cm Peso aproximado do produto: 400g Os itens inclusos são confeccionado em m.d.f. de 0,28 cm, contendo 28 peças de 7 x 3,5cm, jogo e tampa serigrafado com tecnologia ultra violeta. Composição do material: madeira em m.d.f	17,50



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

			Embalagem: madeira. Produto com certificação do inmetro. Faixa etária: a partir de 3 anos	
34	4	JG	Domino singular e plural - Dimensões do produto: 17x10x5 cm, com embalagem: 19x12x7 cm Peso aproximado do produto: 400g Os itens inclusos são confeccionado em m.d.f. de 0,28 cm, contendo 28 peças de 7 x 3,5cm, jogo e tampa serigrafado com tecnologia ultra violeta. Composição do material: madeira em m.d.f Embalagem: madeira. Produto com certificação do inmetro. Faixa etária: a partir de 5 anos	17,50
35	4	JG	Domino de subtração - Dimensões do produto: 17x10x5 cm, com embalagem: 19x12x7 cm Peso aproximado do produto: 400g Os itens inclusos são confeccionado em m.d.f. de 0,28 cm, contendo 28 peças de 7 x 3,5cm, jogo e tampa serigrafado com tecnologia ultra violeta. Composição do material: madeira em m.d.f Embalagem: madeira. Produto com certificação do inmetro. Faixa etária: a partir de 4 anos	17,50
36	4	JG	Domino divisão silábica - Dimensões do produto: 17x10x5 cm, com embalagem: 19x12x7 cm Peso aproximado do produto: 400g Os itens inclusos são confeccionado em m.d.f. de 0,28 cm, contendo 28 peças de 7 x 3,5cm, jogo e tampa serigrafado com tecnologia ultra violeta. Composição do material: madeira em m.d.f Embalagem: madeira. Produto com certificação do inmetro. Faixa etária: a partir de 6 anos	17,50
37	4	JG	Domino encontrando a sombra - Dimensões do produto: 17x10x5 cm, com embalagem: 19x12x7 cm Peso aproximado do produto: 400g Os itens inclusos são confeccionado em m.d.f. de 0,28 cm, contendo 28 peças de 7 x 3,5cm, jogo e tampa serigrafado com tecnologia ultra violeta. Composição do material: madeira em m.d.f Embalagem: madeira. Produto com certificação do inmetro. Faixa etária: a partir de 6 anos	14,32
38	4	JG	Domino feminino masculino - Dimensões do produto: 17x10x5 cm, com embalagem: 19x12x7 cm Peso aproximado do produto: 400g Os itens inclusos são confeccionado em m.d.f. de 0,28 cm, contendo 28 peças de 7 x 3,5cm, jogo e tampa serigrafado com tecnologia ultra violeta. Composição do material: madeira em m.d.f Embalagem: madeira. Produto com certificação do inmetro. Faixa etária: a partir de 3 anos.	17,50
39	4	JG	Jogo cara a cara - Dimensões aproximadas do produto 43x4, 5x31,5 cm. Produto com certificação do inmetro	69,00
40	4	JG	Jogo de dama e trilha - Faixa etária recomendada: à partir de 6 anos, com as dimensões do produto: 30x4x30 cm. Peso aproximado do produto: 1000g Itens inclusos 1 jogo de dama e 1 jogo de trilha Composição / material: madeira e plástico Produto com certificação do inmetro	10,90
41	6	JG	Jogo de pega varetas - Produto com certificação do inmetro	1,29
42	4	JG	Jogo Jenca - Produto com certificação do inmetro	79,00
43	4	JG	Jogo polimino - Produto com certificação do inmetro	180,00
44	2	KIT	Kit de cozinha - Faixa etária recomendada: à partir de 3 anos	24,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

			Dimensões do produto: 16x10x28 cm dimensões do produto com embalagem: 18x12x30 cm Peso aproximado do produto: 300g Itens inclusos: 1 panelinha com tampa, 1 escorredor, 1 leitera, 2 pratos, 2 copos, 2 facas, 2 garfos e 2 colheres composição / material: plástico Produto com certificação do inmetro	
45	4	JG	Lince alfabeto - Dimensões da embalagem: 27.0 x 37.7 x 3.5 cm Peso: 0.683 kg Material do produto: papel Produto com certificação do inmetro	69,00
46	1	JG	Material dourado c/611 peças - Faixa etária recomendada: à partir de 5 anos Dimensões do produto: 24x24x12 cm Dimensões do produto com embalagem: 26x26x14 cm Peso aproximado do produto: 2500g Itens inclusos: 611 peças composição / material: madeira embalagem: madeira Com certificação do inmetro	11,94
47	4	JG	Memoria de animais e filhotes - Jogo formado por peças com figuras em um dos lados. Cada figura está associada em outra peça. Confeccionado em m.d.f. 0,28 cm. 20 pares com 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em um dos lados em policromia ultravioleta atóxica. Tampa: face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxico, e serigrafada em policromia ultravioleta atóxica, com orifício de 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa). Embalagem caixa de madeira (encaixe de correr) 12,5 x 12,5 x 5 cm cada, lacrada com película de p.v.c. encolhível. Com certificação do inmetro	18,76
48	4	JG	Memoria de frutas - Jogo formado por peças com figuras em um dos lados. Cada figura está associada em outra peça. Confeccionado em m.d.f. 0,28 cm. 20 pares com 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em um dos lados em policromia ultravioleta atóxica. Tampa: face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxico, e serigrafada em policromia ultravioleta atóxica, com orifício de 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa). Embalagem caixa de madeira (encaixe de correr) 12,5 x 12,5 x 5 cm cada, lacrada com película de p.v.c. encolhível. Com certificação do inmetro	18,76
49	4	JG	Memoria de plural e singular - Jogo formado por peças com figuras em um dos lados. Cada figura está associada em outra peça. Confeccionado em m.d.f. 0,28 cm. 20 pares com 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em um dos lados em policromia ultravioleta atóxica. Tampa: face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxico, e serigrafada em policromia ultravioleta atóxica, com orifício de 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa). Embalagem caixa de madeira (encaixe de correr) 12,5 x 12,5 x 5 cm cada, lacrada com película de p.v.c. encolhível. Produto com certificação do inmetro.	18,76
50	4	JG	Memoria de quantidades - Composição: jogos de memória educativos, selecionados dentre os temas mais importantes na educação atual impressos em “transfer brilhantes” em fibro madeira. Acondicionados em caixa de madeira medindo 3,5x12x22cm. Contendo 40 peças. Com certificação do inmetro	18,76
51	4	JG	Perceptivo visual - Produto com certificação do inmetro	150,00
52	4	JG	Quebra cabeça de alimentos - Material: mdf • 20 peças coloridas • com selo do inmetro • indicado para maiores de 04 anos	20,90
53	4	JG	Quebra cabeça de animais - Material: mdf • 20 peças coloridas • com selo do inmetro	20,90



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

			• indicado para maiores de 04 anos	
54	4	JG	Quebra cabeça evolutivo - Faixa etária recomendada: à partir de 4 anos dimensões do produto: 26x4x26 cm dimensões do produto com embalagem: 28x6x28 cm. Peso aproximado do produto: 1000g itens inclusos: 6 quebra-cabeças composição / material: madeira e plástico embalagem: papelão Produto com certificação do inmetro	109,00
55	4	JG	Quebra cabeça silábico - Peças em mdf que formam 4 quebra-cabeças. As peças possuem dois tamanhos, a maior com 12 x 8cm e a menor com 12 x 5cm. Cada quebra-cabeça formado possui 12 x 16cm e contém a figura com as sílabas que formam uma palavra. Estimula a percepção visual, concentração e a montagem de figuras. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. Medidas da embalagem: 24 x 17 x 4,5cm. Produto com certificação do inmetro	30,83
56	4	JG	Resta 1 em madeira - Tamanho: 16 x 16 x 03cm Confeccionado todo em madeira mdf Estimula a concentração e coordenação motora das crianças Acompanha instruções de jogo Produto com certificação do inmetro	44,52
57	1	JG	Sacolão encaixes mágicos com 700 peças - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 700 peças com diversos encaixes nos formatos: estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino trilho com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Acondicionado em sacola plástica de pvc cristal, transparente com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Produto com certificação do inmetro	238,00
58	4	JG	Sacolão lego com 1000 peças - Deverá conter 1000 peças em plástico de diversas formas e tamanhos (quadradas, circulares e retangulares), medindo aproximadamente 3 cm de altura e 8 cm de largura, nas cores: azul, amarela, branca, vermelha e verde. Recomendado para crianças a partir dos 3 anos de idade. Sacola de plástico de 33 x 28 x 22cm, com alça e zíper. Produto com certificação do inmetro	210,00
59	1	JG	Sacolão monta tudo 200 peças - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 200 peças de encaixe, com formatos quadrangular, retangular, curvo e triangular. Produto com certificação do inmetro	205,62
60	1	JG	Sacolão quebra cuca 120 peças - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 120 peças de encaixe, com formatos quadrangular, retangular, curvo e triangular. Produto com certificação do inmetro	181,44
61	4	JG	Sequencia lógica animais - Sequência lógica animais em mdf contendo 4 histórias diferentes com 16 peças com figuras de animais. Produto com certificação do inmetro	21,45
62	4	JG	Sequência lógica quantidades - Contém 16 peças coloridas e estampadas de 7x7cm que formam 4 sequências de imagens com cenas do dia a dia. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. Produto com certificação do inmetro	21,45
63	4	JG	Sequencia lógica tempo - O brinquedo deve possuir 16 peças em m.d.f em uma caixinha de madeira. Produto com certificação do inmetro	21,45
64	4	JG	Tangranem madeira - Tangram em mdf, com 70 peças caixa em madeira Descrição: Contém 10 bases coloridas medindo 14 x 14 cm, totalizando 70 peças. Produto com certificação do inmetro.	47,89



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

			Material: m.d.f. Embalagem: Caixa de madeira medindo 18 x 18 x 5 cm, lacrada com película de p.v.c. encolhível	
65	4	JG	Tapa certo - Contém na embalagem: 45 fichas redondas, 45 fichas quadradas e 4 “mãozinhas” com ventosas” Produto com certificação do Inmetro	78,00
66	4	JG	Uno cartas - Produto com certificação do Inmetro	15,00
67	4	JG	Vira personagens - Confeccionado em m.d.f., contendo 15 peças com serigrafia, 1 suporte de madeira – Embalagem caixa de madeira 31,5 x 22 x 5cm. Idade: a partir de 5 anos	56,63
68	15	Uni	PIK UP BOMBEIROS - Com certificado do Inmetro	59,00
69	15	Uni	PIK UP POLÍCIA - Com certificado do Inmetro	59,00
70	4	Uni	ARMÁRIOS DE AÇO - Armário alto em aço, com a dimensão 1980x1200x400. Sendo todo em chapa 26, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores, estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. O armário deverá conter selo identificador de controle de qualidade do fabricante, contra defeitos de fabricação	850,00
71	3	Uni	ARQUIVOS DE AÇO - O arquivo deslizantes em aço deverá ser na chapa 26 (espessura 0,46 mm), na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corredeiras reguláveis distanciadas a cada 400 mm. O sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões das portas etiquetam também embutidos é de 75x40mm. O material deverá ser tratado contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Os rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. A capacidade por gavetas deverá ser de 35 kg por gavetas. Todas as chapas deverão ser unidas entre si, por meio de solda, configurando estrutura única, com tratamento antiferruginoso. O armário deverá conter selo identificador de controle de qualidade do fabricante, contra defeitos de fabricação por dois anos. Alt: 1050/ Larg.:470/ Prof.: 710 mm.	490,00
72	1	Uni	Rádio Portátil AM/FM com CD/MP3 Player - Entrada USB - Rádio Portátil, que reproduz CD/CD-R/RW/MP3, com entrada USB, rádio AM/FM, antena telescópica, alça para transporte, modo Stand by e entrada auxiliar de áudio estéreo. Funciona também à base de pilhas. Possui display digital e várias funções, como: Repeat, Program e Random	94,90
73	6	Uni	Estante de Aço - A estante deve conter chapa 26, ser na cor cinza, com 06 bandejas, medindo 1980x900x300 de profundidade. Aguentar até 25kg por bandeja	200,00
74	12	Uni	Cadeira para Refeição - Cadeira para Refeição com cinto de segurança de 5 pontos com regulagem na altura dos ombros. Contém bandeja removível com travas laterais facilmente acionáveis, estrutura em aço tubular projetada para maior estabilidade e retentor entre pernas e apoio aos pés. Assento, encosto e laterais acolchoadas em plástico laminado, fácil para limpeza. Idade recomendada: Crianças entre 6 e 36 meses Peso máximo recomendado (kg): 15kg Altura total do produto montado (cm): 102cm Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP: 102x64x68cm Dimensões aproximadas da embalagem (cm) – AxLxP: 96x24x66cm - Referência: Burigotto	252,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei. nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possuímos em nosso quadro pessoal empregado(s) menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(catorze) anos de idade, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2015

Nome do Representante Legal:

CI-RG:

CPF/MF:

(Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

A N E X O V

DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Céu Azul

Pregão nº 127/2015

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão forma Presencial, instaurado pela Prefeitura Municipal de Céu Azul, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme determina o artigo 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2015

Rep. Legal:

CI-RG:

Cargo:

(Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

A N E X O V I – M O D E L O P R O C U R A Ç Ã O

T E R M O D E C R E D E N C I A M E N T O

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Céu Azul, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura)

(deverá ser através de procuração pública ou procuração particular acompanhada de contrato social, com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) _____, inscrita no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as
penas da lei e para os fins de direito e disposições do presente edital, ser microempresa ou empresa de
pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no
artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

Cidade (UF) _____ de _____ de 2015.

(representante legal)

(obs. Deverá ser anexado ao credenciamento)